

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 574/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia D. Araújo Pereira, constante do processo nº 030.007766/88, por maioria,

R E S O L V E :

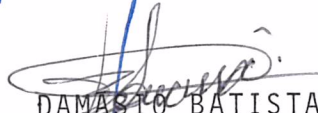
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de Cz\$ 13.581,52 (treze mil, quinhentos e oitenta e um cruzados e cinquenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 542/88-DTU/SSP.

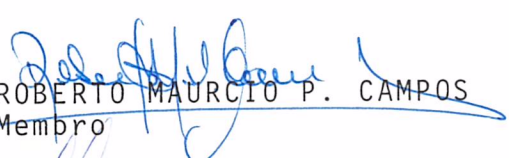
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

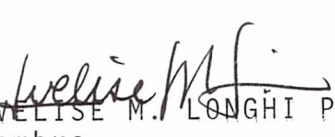
Brasília, 24 de novembro de 1988.

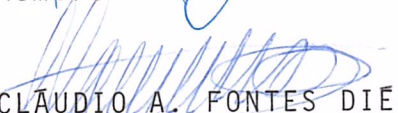
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

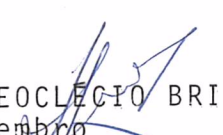

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

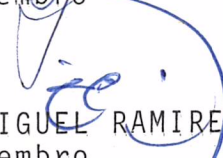

ROBERTO MAURICIO P. CAMPOS
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro